



OFÍCIO N° 398/2025

São Domingos/GO, 10 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Yuster de Moura Oliveira
Presidente da Câmara Municipal.
São Domingos – GO.

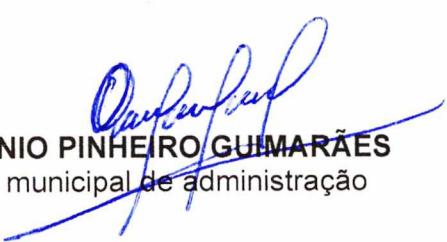
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar a proposição em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos a doar área pública ao Estado de Goiás, com a finalidade de construção e instalação de uma Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências"**, para que, na forma regimental, e em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


LUIZ ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES
Secretário municipal de administração

Câmara Municipal São Domingos-Go
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM: 10/12/2025
10/12/2025
Pedro Henrique



Projeto de Lei 026/ 2025, de 10 de dezembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos a doar área pública ao Estado de Goiás, com a finalidade de construção e instalação de uma Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências."

GILVANIR CARDOSO DOS REIS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás de uma área pública localizada no Município de São Domingos, com a finalidade exclusiva de construção e instalação de Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás.

§ 1º O imóvel referido no caput será desmembrado de área maior pertencente ao Município de São Domingos/GO, constante da **Matrícula nº 4.537, identificado no Cadastro Imobiliário Municipal sob a inscrição nº 001.0014.APM4.0001.0000**, situado na Quadra APM-04, Setor Jardim Primavera, nesta cidade, passando o lote destinado à doação a constituir o Lote nº 01-A, com área total de 899,89 m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas, conforme memorial descritivo e planta aprovados que integram esta Lei:

- I – frente para a Rua 03, medindo 24,00 metros;
- II – lado direito confrontando com o Lote nº 01 (remanescente), medindo 37,50 metros;
- III – fundos confrontando com o Lote nº 01, medindo 24,00 metros;
- IV – lado esquerdo confrontando com a Avenida Minas Gerais, medindo 37,50 metros.

§ 2º O memorial descritivo, planta técnica de desmembramento e certidões de cadastro imobiliário passam a integrar, para todos os fins, esta Lei como anexos, constituindo parte indissociável do ato autorizativo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o competente desmembramento do imóvel descrito neste artigo, com a consequente abertura de matrícula própria para o lote destinado à doação, devendo o respectivo registro ser efetivado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, previamente à lavratura da escritura pública de doação.

Art. 2º A presente doação fica condicionada à efetiva construção e instalação de Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da formalização da escritura pública de doação.

§ 1º Caso o prazo referido no caput não seja cumprido, o imóvel retornará ao patrimônio do Município de São Domingos, sem qualquer ônus para este, por meio de cláusula resolutiva expressa no termo de doação.

§ 2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo Estado de Goiás, desde que aprovado pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

§3.º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei, sendo vedada a sua destinação para qualquer outro fim sem autorização prévia do Município de São Domingos.

Art. 3.º A presente doação será formalizada por meio de instrumento público, devendo constar expressamente cláusula resolutiva, assegurando-se que o imóvel retorno ao patrimônio do Município de São Domingos caso as condições previstas não sejam atendidas:

I - Descumprimento do prazo para construção e instalação da Unidade, nos termos do art. 2.º;

II - Extinção, desativação ou descontinuidade do funcionamento da Unidade da Delegacia de Polícia Civil no imóvel doado;

III – Utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei, qual seja, a construção, instalação e funcionamento de Unidade da Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das condições determinadas, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município de São Domingos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, incluindo todos os seus acréscimos e benfeitorias realizadas, sem que assista ao donatário qualquer direito à indenização por eventuais melhorias ou benfeitorias realizadas no imóvel durante o período de sua posse ou utilização.

Art. 4º A cláusula de reversão deverá constar expressamente na escritura pública de doação, como condição resolutiva da presente doação, sob pena de ineficácia da doação.

Art. 5º O Estado de Goiás fica responsável por todas as despesas decorrentes da construção, implantação e funcionamento da Unidade da Delegacia de Polícia Civil, inclusive manutenção, operação e gestão do imóvel doado, não cabendo ao Município de São Domingos qualquer ônus referente às referidas atividades.

Art. 6º O Poder Executivo deverá adotar as medidas administrativas e financeiras necessárias para garantir o cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, editar atos complementares.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


GILVANIR CARDOSO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos a doar área pública ao Estado de Goiás, com a finalidade de construção e instalação de uma Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências"**, para apreciação e votação por vossas excelências.

A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar área pública ao Estado de Goiás, com a finalidade exclusiva de construção e instalação de uma Unidade da Delegacia de Polícia Civil no Município de São Domingos. Trata-se de medida de relevante interesse público, voltada ao fortalecimento da segurança pública e à melhoria das condições de atendimento à população local, atendendo a uma demanda histórica da comunidade e das autoridades policiais que atuam na região.

A instalação de uma sede própria para a Delegacia de Polícia Civil representa avanço significativo na estrutura de segurança do Município, permitindo a ampliação dos serviços investigativos, a modernização das instalações e o melhor acolhimento aos cidadãos. A atual infraestrutura utilizada pela corporação é limitada e carece de adequação às necessidades operacionais e de acessibilidade, o que compromete a eficiência das atividades policiais e a dignidade funcional dos servidores.

A doação da área não acarreta ônus relevante ao patrimônio público municipal, visto que se trata de bem destinado a uso institucional e de utilidade pública comprovada. Ademais, a proposta prevê cláusulas de encargo e de reversão, garantindo a preservação do interesse municipal e o retorno automático do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas. Dessa forma, assegura-se o uso racional e responsável do bem público, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Diante de seu caráter social, cooperativo e institucional, o presente Projeto de Lei expressa o compromisso do Município de São Domingos com a promoção da segurança, a valorização das instituições estaduais e o bem-estar coletivo.

Diante da importância e urgência desta medida, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Augusta Casa de Leis, confiando que os senhores vereadores compreendem a relevância social e jurídica da proposta, bem como seu impacto positivo para os cidadãos de São Domingos.

Isto posto, e na certeza da compreensão de Vossas Excelências e aprovação deste projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS



SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 3907 / 2025

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, com os seguintes dados e características:

I - Identificação do Proprietário

Nome: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS CNPJ: 01.068.014/0001-00

Endereço: PRAÇA DAS FLORES, QD: 0, LT: 0, N°: SN, CENTRAL, 0, CEP: 73.860-000 Percentual proprietário (%): 100,00

II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.0014.APM4.0001.0000 Matrícula: 4.537 Valor venal do lote: 156.132,77

Protocolo: 3802 Padrão: - Valor m² Lote: 46,56

Data cadastro: 07/06/2023 Isento: Não Valor venal da edificação: 23.272,50

Loteamento: Valor m² Edificação: 93,09

Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, QD: APM-04, LT: 01, PSF ALFREDO NERES SAMPAIO, CEP: 73.860-000, JARDIM Valor venal do imóvel: 179.405,27

Observação: TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA

III - Limites e confrontações

	Frente			Lado Direito
		74,37 m	RUA04	
	Fundos			Lado Esquerdo
	LOTE 01A E AVENIDA MINAS GERAIS	98,00 m	RUA 03	35,90 m

IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.0014.APM4.0001.0000	0,00 m ²	250,00 m ²	3.529,86 m ²
Total		0,00 m ²	250,00 m ²	3.529,86 m ²

V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento Data Início: Imposto: Não

Lei: Data Fim: Taxa: Não

Observação:

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

São Domingos(GO), 8 de Dezembro de 2025


Robesvaldo de Sousa Ribeiro
Coletoria Municipal



Válido somente com carimbo e assinatura.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.068.014/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PRAÇA DAS FLORES S/N
CEP: 73.860-000 SETOR CENTRO
SÃO DOMINGOS - GO



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
 NÚMERO 3906 / 2025



A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, com os seguintes dados e características:

I - Identificação do Proprietário

Nome: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS CNPJ: 01.068.014/0001-00
 Endereço: PRAÇA DAS FLORES, QD: 0, LT: 0, N°: SN, CENTRAL, 0, CEP: 73.860-000 Percentual proprietário (%): 100,00

II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.0014.APM4.001A.0000	Matrícula: 4.537	Valor venal do lote: 41.898,88
Protocolo: 4526	Padrão: -	Valor m ² Lote: 46,56
Data cadastro: 08/12/2025	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
Loteamento:		Valor m ² Edificação: 0,00
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, QD: APM-04, LT: 01A, CEP: 73.860-000, JARDIM PRIMAVERA CEP: 73860000		Valor venal do imóvel: 41.898,88
Observação: IMÓVEL DESMEMBRADO DE 24315		

III - Limites e confrontações

	Frente		Lado Direito
RUA 03	24,00 m	LOTE 01	37,50 m
	Fundos		Lado Esquerdo
LOTE 01	24,00 m	AVENIDA MINAS GERAIS	37,50 m

IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.0014.APM4.001A.0000	0,00 m ²	0,00 m ²	899,89 m ²
Total		0,00 m ²	0,00 m ²	899,89 m ²

V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento Data Início: Imposto: Não
 Lei: Data Fim: Taxa: Não
 Observação:

IMÓVEL DESMEMBRADO DE 24315

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

São Domingos(GO), 8 de Dezembro de 2020

Válido somente com carimbo e assinatura.

Robesvaldo de Souza Ribeiro
 Coletoria Municipal

RECONHECIMENTO DE FIRMA

INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.068.014/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PRAÇA DAS FLORES S/N
CEP: 73.860-000 SETOR CENTRO
SÃO DOMINGOS - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO DOMINGOS - GOIÁS
CNPJ nº 00.078.261/0001-24 - Código CNS nº 02.499-2.

Roberto Júnior Martins - Respondente

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura de ROBESVALDO DE
SOUSA RIBEIRO, pessoa devidamente identificada por mim, e certifico
que foi apostas em minha presença, da que dou fé.
São Domingos - GO, 09 de dezembro de 2025.

Karla Costa Feregrino - Substituta
Selo Eletrônico: 03352512012172624300074
Envolvimentos: R\$ 9,19

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS - GOIÁS
CNPJ: 01.068.014/0001-00

PROJETO APROVADO
PROCESSO N°:
57581202-5

DATA: 08/10/25

*Robesvaldo de Sousa Ribeiro
Coletoria Municipal*

*RECONHECIMENTO
DE FIRMA*

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILTON FERREIRA DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 16:05:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENDERÉSCO DA OBRA:		QUADRA:
LOTE 01 – QUADRA APM 04 – SETOR JARDIM PRIMAVERA		APM 04
ÁREA DO LOTE: <u>4.429,82m²</u>	PERÍMETRO DO LOTE: <u>267,80m</u>	ESCALA: <u>1/750</u>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <u>Milton Ferreira dos Santos Téc. em Agropecuária</u>		CFTA N°: <u>56649568600</u>
PROPRIETÁRIO: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS</u>		CNPJ: <u>01.068.014/0001-00</u>
<p>PlanAgro CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO e-mail: planagro.dvg@hotmail.com</p>		DATA: <u>20/10/2025</u>
<small>TRT N° BR20251113273</small> <small>DESENHISTA: MFS</small>		FOLHA: <u>—</u>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS - SÃO DOMINGOS - GOIÁS
CNPJ nº 00.078.261/0001-24 - Código CNS nº 02.499-2.

Roberto Júnior Martins - Respondente

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura de ROBESVALDO DE SOUSA RIBEIRO, pessoa devidamente identificada por mim, e certifico que foi aposta em minha presença, do que dou fé.
São Domingos-GO, 09 de dezembro de 2025.

[Signature]
Karla Costa Peregrino - Substituta
Selo Eletrônico: 03352512012172624300072
Emolumentos: R\$ 9,19



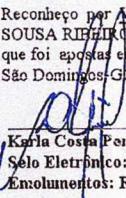
'QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS- GOIÁS CNPJ: 01.068.014/0001-00	
PROJETO APROVADO	
PROCESSO N°: 5758/2025	
DATA: 28/11/25	
ENDEREÇO DA OBRA: LOTE 01 – QUADRA APM 04 – SETOR JARDIM PRIMAVERA	
ÁREA DO LOTE: 3.529,86m ²	PERÍMETRO DO LOTE: 267,80m
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Milton Ferreira dos Santos <small>Téc. em Agropecuária</small>	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	
TRT N° BR20251113273 DESENHISTA MFS	
QUADRA: APM 04 ESCALA: 1/750 CFTA N°: 56649568600 CNPJ: 01.068.014/0001-00 DATA: 20/10/2025 FOLHA: –	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO DOMINGOS - GOIÁS
CNPJ nº 00.078.261/0001-24 - Código CNS nº 02.499-2.

Roberto Júnior Martins - Respondente

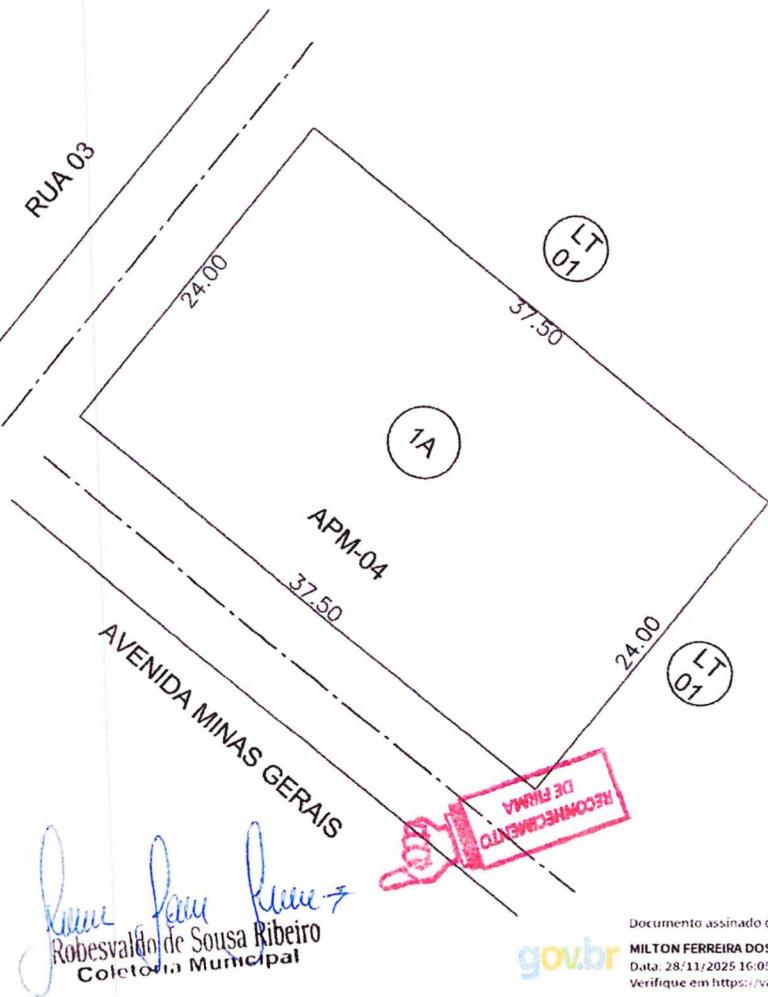
Reconheço per VERDADEIRA a(s) assinatura de ROBESVALDO DE
SOUSA REBEIRO, pessoa devidamente identificada por mim, e certifico
que foi aposta em minha presença, do que dou fé.
São Domingos/GO, 09 de dezembro de 2025.


Karla Costa Peregrino - Substituta
Selo Eletrônico: 03352512012172624300071
Emolumentos: R\$ 9,19



'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GOIAS CNPJ: 01.068.014/0001-00
PROJETO APROVADO
PROCESSO N°: <u>5758/2025</u>
DATA: <u>28/10/25</u>



Documento assinado digitalmente
MILTON FERREIRA DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 16:05:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

ENDERÉSCO DA OBRA	QUADRA:
LOTE 1A - QUADRA APM 04 - SETOR JARDIM PRIMAVERA	APM 04
ÁREA DO LOTE: 899,89m ²	PERÍMETRO DO LOTE: 123,00m
	ESCALA: 1/250
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CFTA N°: 56649568600
	Milton Ferreira dos Santos Téc. em Agropecuária
PROPRIETÁRIO:	CNPJ: 01.068.014/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	
	DATA: 20/10/2025
	FOLHA: —
TRT N° BR20251113273	
DESENHISTA: MFS	



Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura de ROBESVALDO DE SOUSA RIBEIRO, pessoa devidamente identificada por mim, e certifico que foi apostada em minha presença, do que dou fé.
São Domingos - GO, 09 de dezembro de 2025.

Karla Costa Peregrino - Substituta
Selo Eletrônico: 03352512012172624300070
Emolumentos: R\$ 9,19

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO LOTEAMENTO

IMÓVEL: LOTE 1 – QUADRA APM 04 - SETOR JARDIM PRIMAVERA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS **UF:** GO
COMARCA: SÃO DOMINGOS-GO
ÁREA: 3.529,86 m²
PERÍMETRO: 267,80m

QUADRA APM 04 * LOTE 1:

Medindo 36,50 x 24,00 x 37,50 x 35,90 com área de 3529,86m², está situado na quadra 04 do Setor Jardim Primavera, para quem olha o terreno de frente tem as seguintes confrontações e medidas:

Pela frente..... com , com a **AVENIDA BRASÍLIA**, medindo 74,37m
Pelo lado direito..... com a **RUA 4**, medindo 59,53m
Pelo fundos..... com a **AVENIDA MINAS GERAIS**, medindo 36,50m
Pelo fundos..... com o **LOTE 1A**, medindo 24,00m
Pelo fundos..... com o **LOTE 1A**, medindo 37,50m
Pelo lado esquerdo..... com a **RUA 3**, medindo 35,90m

SÃO DOMINGOS, 28 de Novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
 **MILTON FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 05/12/2025 17:09:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Milton Ferreira dos Santos
Téc. em Agropecuária
CFTA 56649568600
TRT N° BR20251113273

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
TABELONATO DE NOTAS, DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS, TABELONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO DOMINGOS - GOIAS
CNPJ nº 00.071.281/0001-24 - Código CNAE nº 62.399-2
Roberto Júnior Martin - Respondente

Reconheço por **TERESA RIBEIRO** a(s) assinatura de ROBESVALDO DE SOUSA RIBEIRO, pessoa devidamente identificada por mim, e certifico que foi aposta em minha presença, do que dou fé.
São Domingos (GO) 09 de dezembro de 2025.

Karla Costa Peregrino - Substituta
Selo Eletrônico: 03352512012172624300069
Envolvimentos: R\$ 9,19



QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO LOTEAMENTO

IMÓVEL: LOTE 1A – QUADRA APM 04 - SETOR JARDIM PRIMAVERA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS UF: GO

COMARCA: SÃO DOMINGOS-GO

ÁREA: 899,86 m²

PERÍMETRO: 123,00m

QUADRA APM 04 * LOTE 1:

Medindo 24.00 x 37.50 x 24.00 x 37.50, com área de 899.86m², está situado na quadra 04 do Setor Jardim Primavera, para quem olha o terreno de frente tem as seguintes confrontações e medidas:

- | | |
|-------------------------|--|
| Pela frente..... | com a RUA 3 , medindo 24.00m |
| Pelo lado direito..... | com o LOTE 1 , medindo 37.50m |
| Pelo fundos..... | com o LOTE 1 , medindo 24.00m |
| pelo lado esquerdo..... | com a AVENIDA MINAS GERAIS , medindo 37.50m |

SÃO DOMINGOS , 28 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



MILTON FERREIRA DOS SANTOS
Data: 09/12/2025 11:44:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS- GOIÁS
CNPJ: 01.068.014/0001-00

**PROJETO
APROVADO**

PROCESSO N°:

5758/2025

DATA: *08/11/25*

Milton Ferreira dos Santos

Téc. em Agropecuária

CFTA 56649568600

TRT n° BR20251113273

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS, TABELIONATO E
OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS - SÃO DOMINGOS - GOIAS
CNPJ nº 00.078.2610001-24 - Código CNS nº 02.499-2
Roberto Júnior Martins - Respondente

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura de ROBESVALDO DE SOUSA RIBEIRO, pessoa devidamente identificada por mim, e certifico que foi apostada em minha presença, do que dou fé.
São Domingos-GO, 09 de dezembro de 2025.

Karla Costa Peregrino - Substituta
Selo Eletrônico: 0335251201217262430068
Emolumentos: R\$ 9,19



'QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

CFTA

**TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20251113273**

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MILTON FERREIRA DOS SANTOS

Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Registro CFTA: 56649568600

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO

CPF/CNPJ: 01.068.014/0001-00

PRAÇA FLORES

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS

UF: GO

CEP: 73860000

País: Brasil

Telefone: (62) 3425-1516

Email: sm.adm2017@gmail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/11/2025

Valor: R\$ 2.980,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO

CPF/CNPJ: 01.068.014/0001-00

QUADRA APM-04, LOTE 01

Nº: 00

Complemento:

Bairro: SETOR JARDIM PRIMAVERA

Cidade: SÃO DOMINGOS

UF: GO

CEP: 73860000

Telefone: (62) 3425-1516

Email: sm.adm2017@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: -13.409723 Longitude: -46.308556

Data de Início: 10/11/2025

Previsão de término: 30/01/2026

Finalidade: Rural

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > AGRIMENSURA LEGAL -> DE AGRIMENSURA LEGAL ->
#CM775 - PARA AÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

m²

4.429,860

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento cadastral para desmembramento do lote nº 01, Quadra APM 04, Setor Jardim Primavera no Município de São Domingos-GO. Área total: 4.429,82m² - Desmembramento: Área Lote 01A: 599,86m² - Área Lote 01(Remanescente): 3.529,86m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

Documento assinado digitalmente



MILTON FERREIRA DOS SANTOS

Data: 03/12/2025 11:47:38-0300

Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico(a): MILTON FERREIRA DOS SANTOS - CPF:

566.495.686-00

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 43,68

Pago em: 02/12/2025

Nosso Número: 8205823800

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporalivo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 6WAd1
Impresso em: 03/12/2025 às 11:38:39 por: . ip: 138.219.99.140



www.cfta.org.br

atendimento@cfta.org.br

Tel: 0800 121 9999

CFTA
Conselho Federal dos Técnicos
Agrícolas

**CFTA**Conselho Federal dos Técnicos
Agrícolas

CNPJ: 35.438.630/0001-27

SETOR BANCARIO SUL QUADRA 1 -
BLOCO K, , ASA SUL, BRASÍLIA
CEP: 70093-900
Tel/WhatsApp: 0800 121 9999**COBRANÇA DE TRT****Pagador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS-GO

CPF/CNPJ

01.068.014/0001-00

Endereço

PRAÇA FLORES, S/Nº

CENTRO - SÃO DOMINGOS - GO - 73860000

Registro CFTA**Representação numérica:** 10499.68777 18000.100844 20582.380067 8 12990000004368

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0453 / 968771-8	8205823800	28/11/2025	18/12/2025
Parcela	Valor do Documento	Nosso Número	
1/1	R\$ 43,68	14000008205823800-0	

Detalhes da Cobrança

TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-TRT

BR20251113273

R\$ 43,68

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXABanco
104-0**10499.68777 18000.100844 20582.380067 8 12990000004368**

Local de Pagamento					Vencimento
					18/12/2025
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas					0453 / 968771-8
Data Documento 28/11/2025	Nº do Documento 8205823800	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2025	Nosso Número 14000008205823800-0
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(=) Valor do Documento 43,68
Instruções PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE TRT					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Sacador / Avalista					(=) Valor Cobrado
CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas 35.438.630/0001-27 SETOR BANCARIO SUL QUADRA 1 - BLOCO K, , ASA SUL, BRASÍLIA					EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAG
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS-GO / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO 01.068.014/0001-00 PRAÇA FLORES, S/Nº CENTRO - SÃO DOMINGOS - GO - 73860000					Código de Baixa Autenticação Mecânica



Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO